



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Segunda-feira • 13 de Novembro de 2017 • Ano VI • Nº 2470

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- **Portaria Nº 040/2017** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a suposta prática de transgressão disciplinar praticado, em tese, pela Servidora Pública Municipal Leamara Oliveira Moreira. Professora. Matrícula nº 1115.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO -BA

PORTARIA Nº. 040/2017

“Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a suposta prática de transgressão disciplinar praticado, em tese, pela Servidora Pública Municipal **Leamara Oliveira Moreira, Professora, Matrícula nº. 1115**”.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, instituída pelo Decreto 6278/14 de 06 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto 8359/2017 de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso I, do artigo 146, da Lei Municipal nº. 423/01, que institui o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Porto Seguro e,

- Considerando o expediente de nº 152/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, dando notícia de “suposta prática de transgressões disciplinares”, praticado, em tese, pela indicada funcionária;
- Considerando que os atos, supostamente praticados pela indicada servidora, são punidos consoantes os termos prescritos na Lei Municipal 423/01;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar “suposta” prática de transgressão disciplinar prevista no Artigo 129, VI, da Lei 423/01 (insubordinação grave em serviço), por “suposta” prática de descumprimento de deveres administrativos previstos no Artigo 113, III, IX, X, da Lei 423/01, (deixar, “supostamente”, de observar as normas legais e regulamentares; deixar, “supostamente”, de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; deixar, “supostamente”, de tratar com urbanidade as pessoas), c/c “suposta” violação a preceitos previstos no Artigo 117, I, VIII e 118, VI, do Estatuto do Magistério - Lei Municipal 992/12 – (deixar, “supostamente”, de observar preceitos éticos do magistério; deixar, “supostamente”, de respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, comprometendo-se com a eficiência do seu aprendizado; retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou material existente na unidade escolar), infrações, praticadas, “supostamente” pela Servidora Pública Municipal **LEAMARA OLIVEIRA MOREIRA, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº. 003673, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Adotar, para o Processo ora instaurado, o Procedimento previsto na Lei 423/01.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 13 de novembro de 2017.

LIDIANE MARINHO CAMPECHE

Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos

Comissão de Inquéritos Administrativos
CEP: 45.810.000

Rua Manoel F. Ribeiro, sala 06, Centro
Porto Seguro - Bahia